



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O **PROCURADOR REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Considerando a designação de novo titular para a Procuradoria Regional Federal da 4ª Região, através da Portaria n.º 352 da Casa Civil da Presidência da República, de 11 de abril de 2016, publicada no DOU de 12/04/2016:

Art. 1º. Revogar as Ordens de Serviço PRF4 n.ºs 30 e 34, ambas de 08 de outubro de 2015.

Art. 2º. Face necessidade de serviço, fica prorrogada por mais 180 dias, a contar desta data, a colaboração da Procuradora Federal Maria Beatriz Scaravaglione junto a Coordenação de Matéria Administrativa – Núcleo Trabalhista prevista no art. 2º da Ordem de Serviço n.º 30/2015 ora revogada.

Art. 3º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.


SERGIO AUGUSTO DA ROSA MONTARDO